

NOTA INFORMATIVA

ANO ESCOLAR 2020-2021

A situação provocada pela pandemia da doença COVID-19 suscita a ponderação de vários cenários possíveis da sua evolução ao longo do próximo ano, com a alteração de rotinas organizativas adotadas em anos anteriores, designadamente na organização de horários por turnos, de forma a garantir o cumprimento das regras de saúde pública e da prestação do serviço educativo, preferencialmente presencial, aos nossos alunos.

As escolas devem seguir as regras de organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, previstas no Despacho Normativo n.º 10-B/2018, publicado no Diário da República n.º 129/2018, 1º Suplemento, Série II de 2018-07-06, com as especificidades constantes das orientações recebidas na Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e da Direção-Geral de Saúde (DGS).

Apresentam-se, de seguida de forma sucinta, alguns pontos relativos à organização do ano escolar 2020-2021, embora reservando a possibilidade de alterações pontuais ou mais significativas em função da evolução da situação epidémica.

Início do ano letivo

Receções de alunos – A partir de 17 de setembro de 2020 – durante o dia, em horários a definir, em pequenos grupos, máximo de 5 alunos e respetivos E.E.

Publicação de horários – 14 de setembro – publicitação em página do agrupamento e afixação no placard na entrada das escolas.

Horário de funcionamento

Educação Pré-Escolar: 9:00 – 15:00 12:00 – 13:00 Almoço

1.º Ciclo:

<u>Vila d'Este:</u>	1ºano	9:00 – 15:00
	2º, 3º e 4º anos	9:30 – 15:30
<u>S.Lourenço:</u>	1º , 2º, 3º e 4º anos	9:00 – 15:00
<u>Balteiro</u>	1º, 2º, 3º e 4º anos	9:00 – 15:00

Os intervalos e hora de almoço serão estabelecidos por forma a desencontrar a permanência das crianças no exterior.

2.º ciclo - O horário de funcionamento será entre as **8:00 e as 13:25. Só manhã**

3.º ciclo - O horário de funcionamento para os 7ºe8º anos será entre as **13:00 e as 18:25. Só tarde.**

- O horário de funcionamento para o 9º ano será entre as **13:00 e as 18:25** podendo algumas turmas ter uma manhã ocupada com Educação Física.

CEF - O horário de funcionamento será entre as: **8:00 e as 18:25.**

Manhã/Tarde

- As entradas e saídas vão ser desfasadas em algumas turmas/anos e os intervalos reduzidos (5 ou 10 minutos) e desfasados.
- A circulação no interior da escola **será condicionada**, definida previamente com sinalização e de acordo com a afetação de salas/áreas será organizada.
- **Regime de funcionamento** previsto é o presencial.
- Apenas haverá alteração e passagem para “regime misto” ou para “regime não presencial” se tal decorrer de determinação nesse sentido por parte da autoridade de saúde e autorização da DGEstE.
- **É obrigatório o uso de máscara no interior da escola.**
- Não será permitida a entrada na escola a quem não tiver a máscara devidamente colocada.
- Nos casos de eventual “**esquecimento**”, **não haverá** entrega de máscaras de substituição na portaria ou em qualquer outro ponto da escola.

- Será entregue (a cada aluno, professor, assistente operacional/técnico) um conjunto de três máscaras laváveis (até 20 a 25 vezes) para utilização durante o 1.º período letivo.
- **É obrigatório o cartão de estudante/escola, para entrar na escola.**

Funcionamento da cantina e bufete na EB 2/3

- A cantina vai funcionar com limitações e com a possibilidade de serem servidas refeições em regime de “take away”
- O horário de funcionamento da cantina será entre as 11:40 e as 14:10.
- A presença das turmas na cantina deve ser, sempre que possível, desfasado de modo a evitar o cruzamento dos alunos e obedecer às regras de distanciamento físico.
- Não serão disponibilizados “micro-ondas”.
- O bufete funcionará, igualmente, com limitações.
- Os alunos devem trazer de casa o lanche para o meio da manhã ou para o meio da tarde.
- Os alunos não podem permanecer no bufete de modo a evitar o cruzamento dos alunos e obedecer às regras de distanciamento físico.

Reprografia, secretaria e biblioteca

- Funcionarão de forma condicionada, mediante marcação prévia.

Cumprimento de regras e de normas de higiene

- O cumprimento das regras sociais e de higiene é essencial para a preservação do respeito e saúde de todos os membros da comunidade escolar.
- Haverá pontos de higienização das mãos à entrada/saída e nas diferentes áreas da escola a utilizar pelos membros da comunidade escolar.
- Os alunos serão encorajados a ter um papel ativo, designadamente na preservação e higienização do espaço e materiais utilizados.

- O não cumprimento das regras de proteção de saúde do próprio e dos outros constitui uma infração disciplinar “muito grave”.
- A utilização de casas de banho obedecerá a regras mais rigorosas, não sendo permitida a permanência no seu interior de vários alunos em simultâneo.

Organização das salas

- Cada turma terá uma sala atribuída e cada aluno um lugar na sala.
- Os alunos devem trazer todo o material de que precisam pois não será permitido o empréstimo entre colegas nem deixar na sala nenhum material, por recomendação da DGS

Aulas de Educação Física

- A disciplina de educação física, do 5º ao 9º anos terá duas aulas semanais, uma de 100 minutos no campo de jogos exterior e uma de 50 minutos em sala de aula.
- No campo estará apenas uma turma de cada vez, aguardando-se mais orientações relativas a esta disciplina e ao desporto escolar.

Vila D’Este, 26 de agosto de 2020.

A Diretora

M^a Conceição Paiva